

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
 Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.222/2024
 04/131.893/2024
 04/133.762/2024
 04/133.425/2024
 04/133.267/2024
 04/133.416/2024
 04/133.365/2024
 04/133.261/2024

CEN-PRO-2024/01183

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.387/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08/10/2024

PROCESSO - 09/800.042/2022 - AUTORIZO a despesa e a celebração do termo aditivo, entre a **Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil** e a **EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**, sob o nº do CNPJ nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é o aditivo do serviço de locação de 2 (dois) de veículos de expediente, sem serviço de condução e sem combustível, a partir de 01/11/2024, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor do presente termo aditivo, é de R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), utilizando o saldo do contrato, cuja composição encontra-se especificada às fls.146.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
 Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 272 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **setembro de 2024**, conforme discriminado abaixo:

- I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e
- II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A integral dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
 Presidente da CODESP

ANEXO I Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: SETEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SPDM		IDEIAS		CEJAM		GROSS		FAS		VIVARIO		DESAM	
	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	SETE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
Incumbência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade terceirizada e Contrato de Gestão direto.														
Profissionais cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.														
Apliquem-se as informações contidas, cadastradas ou subscritas de informações dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.														
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.														
Apliquem-se parâmetros e critérios para pagamento da Gratificação de Inatividade, especialmente dos profissionais que estão em unidade de recursos administrativos (atividade em sig).														
Apliquem-se regras para pagamento dos profissionais lotados na Sede de OS.														
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social cuja Administração Central e registro de carga horária total ou superior a 40 horas semanais.														
Não disponibilização da relação mensal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.														
Apliquem-se o pagamento de Férias e a sua Gratificação de Inatividade.														
Identificação daspas com Vale Combustível no painel OSINFO no mês agosto de 2024, em decorrência do disposto no Ofício Circular nº 02/2015/SUBPROV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro de 2016, aos SUSPENSOS o pagamento do Vale Combustível".														
Profissionais com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em desamparo ao Decreto RIO nº 41.251, de 18 de janeiro de 2016.														
Quantidade de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	36.382													
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Setembro de 2024	R\$ 220.725.229,97	R\$ 11.324	R\$ 73.314.771,92	R\$ 22.228.831,32	R\$ 15.785.151,29	R\$ 33.320.769,12	R\$ 7.708.978,77	R\$ 68.807.946,88	R\$ 558.780,68					
A. Folha de Ajustamento de Férias	R\$ 3.953.631,40	0,47%	R\$ 3.953.631,40	2,3%	R\$ 525.026,54	0,2%	R\$ 525.026,54	0,2%	R\$ 159.263,82	0,07%	R\$ 3.004.515,51	4,37%	R\$ -	0,0%
B. Folha Rescisória	R\$ 3.096.916,19	0,71%	R\$ 1.691.447,65	2,34%	R\$ 96.332,29	0,47%	R\$ 202.588,67	1,2%	R\$ 457.993,28	1,37%	R\$ (688.071)	-0,97%	R\$ 1.449.092,37	2,11%
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ (106.197,91)	-0,02%	R\$ 33.758,56	0,05%	R\$ (22.089,50)	-0,1%	R\$ (139.055,05)	-0,4%	R\$ 17.356,27	0,05%	R\$ (20.862,84)	-0,2%	R\$ 22.775,50	0,03%
D. Folha Salário	R\$ 144.984.872,26	65,68%	R\$ 49.375.800,63	69,0%	R\$ 12.257.426,43	51,4%	R\$ 11.906.925,74	73,4%	R\$ 10.017.771,72	57,0%	R\$ 4.649.421,34	63,31%	R\$ 47.217.526,40	68,2%
E. Provisões (Folha Rescisória)	R\$ 28.425.371,36	12,87%	R\$ 6.006.296,11	8,31%	R\$ 2.439.883,28	10,6%	R\$ 1.823.353,87	11,4%	R\$ 3.105.296,60	9,3%	R\$ 863.854,00	11,47%	R\$ 6.136.687,83	8,8%
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 20.502.104,61	9,29%	R\$ 3.690.424,06	5,03%	R\$ 4.387.710,69	18,1%	R\$ 794.679,31	5,0%	R\$ 2.292.980,28	29,0%	R\$ 1.544.512,34	20,4%	R\$ 3.793.887,83	5,4%
G. Benefícios	R\$ 16.191.704,56	7,33%	R\$ 5.695.074,28	7,71%	R\$ 3.015.530,01	12,1%	R\$ 887.402,29	5,6%	R\$ 2.513.289,37	25,0%	R\$ 382.541,26	3,87%	R\$ 5.207.859,67	7,3%
H. Passivo SEDE	R\$ 4.662.818,44	2,11%	R\$ 1.406.136,13	1,91%	R\$ 629.000,81	2,8%	R\$ 172.364,88	0,9%	R\$ (513.927,70)	-1,54%	R\$ 2.101.790,64	2,72%	R\$ 2.886.809,97	4,15%
I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$ 276.276.869,32													
J. FCP (Folha Normal) Competência Setembro/2024	R\$ 207.841.737,17													

Summary table with 4 rows and 4 columns: L FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Agosto/2024, M FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores, N Diferença (L-J-L-M), O Diferença Acumulada (Jan/24 a Set/24).

OBSERVAÇÕES:
1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2019 de 27 de dezembro de 2019...
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP...
3. A Folha de Ajuste da competência Setembro/2024 será preenchida junto com a Folha Normal de Outubro/2024.



ANEXO II
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

Main table titled 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - S.M.E.L.' showing financial data for various departments like UJEMOVI, ECOS, INSTITUTO FARFAPLY, etc. Includes summary rows at the bottom for 'FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Setembro de 2024'.

OBSERVAÇÕES:
1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2019 de 27 de dezembro de 2019...
2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP...
3. A Folha de Ajuste da competência Setembro/2024 será preenchida junto com a Folha Normal de Outubro/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDEDEINE-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2024

Designa os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo Eleição da nova Diretoria Executiva do COM-DEDEINE-RIO para triênio 2025/2027 RICODEDINE.

O PLENÁRIO DO COMDEDEINE-RIO

Usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei 1370, 29 de dezembro de 1988.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Eleitoral, abaixo relacionados, sob a presidência do Primeiro, para regulamentar e conduzir o processo de escolha da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro-COMDEDEINE-RIO, para o TRIÊNIO 2025/2027, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2024, na sede da instituição ASSORDHESERJ localizada na rua Benedito Hipólito Hipólito nº 04- Praça XI.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente: Marcius Roberto Pires de Souza Barreto
Relator: Paulo Henrique Lima
Secretário: Wagner Matias Andrade de Oliveira
Membro: Ana Paula Soeiro
Membro: Emriany Luzia Francisco

Observador: Hélio Santos

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2024.

Fátima G.O. Malaquias

Presidente do COMDEDEINE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2952 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097029, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2953 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, GUILHERME EDUARDO RIOS CARDOSO, matrícula 60/337.302-4, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097890, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2954 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear TERESA CRISTINA RODRIGUES FAYAL DE LYRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097890, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2955 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VICTÓRIA SOARES VERDADE MOREIRA, matrícula 60/361.515-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086928, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2956 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear MICHEL CASTELLAR DE RESENDE SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086928, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2957 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,